SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 23 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO III | Nº 0495

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 006/2011, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Amaturá; **CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 006/2011, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Amaturá. **II – ADJUDICAR** à Empresa **SD ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**, CNPJ/MF nº 04.408.826/0001-45, a execução de serviços de Recuperação de Pavimentação em Concreto no Município de Amaturá/Am, objeto constante da Tomada de Preços nº. 006/2011, no valor global de **R$ 1.496.500,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)**. **PUBLICAÇÃO:**O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em 08 de novembro de 2011.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:6176C392

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 010/2011

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **João Medeiros Campelo** - Itamarati
3º Vice-Presidente: **Antunes Bittar Ruas** - Santo Antonio do Içá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Francisco Costa dos Santos - Carauari
- Antonio José Muniz Cavalcante - Borba
- Eliete da Cunha Beleza - Santa Izabel do Rio Negro
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Raimundo Pinheiro da Silva - Anamã
- Edvaldo Silva Araújo - Urucurituba
- Frank Luiz da Cunha Garcia - Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

TERMO DE CONTRATO Nº 010/2011, celebrado em 08 de novembro de 2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ e a Empresa SD ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Recuperação de Pavimentação em Concreto no Município de Amaturá/Am. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.496.500,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Rubrica: 0206.15.451.0091.1.007. **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00. **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 006/2011. **PUBLICAÇÃO:**O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder

Amaturá-AM, em 08 de novembro de 2011.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:8E2A5319

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 011/2011

TERMO DE CONTRATO Nº 011/2011, celebrado em 09 de novembro de 2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ e a Empresa BANCO DO BRASIL S/A. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Centralização e Movimentação financeira dos recursos do Município. **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Rubrica: 020301.04.123.0011.2.008. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39. **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Dispensa de Licitação. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

Amaturá-AM, em 09 de novembro de 2011.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:FA675CCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 012/2011

TERMO DE CONTRATO Nº 012/2011, celebrado em 09 de dezembro de 2011.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ e a Empresa SD ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Locação de Retro escavadeira. **VALOR GLOBAL:** R$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Rubrica: 0206.15.122.0011.2.020. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00. **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93 e Pregão Presencial nº 017/2011. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

Amaturá-AM, em 09 de dezembro de 2011.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:FCF8AC61

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 017/2011-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço global de **Locação de Retro escavadeira,** em favor da empresa**: SD ARQUITETURA E URBANISMO LTDA,** , com valor de **R$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO**: O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

Amaturá, em 09 de dezembro de 2011.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:AA15941A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 018/2011-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Material Esportivo e Armarinho,** em favor da empresa**: G E S COMERCIAL LTDA,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90, com valor de **R$ 156.969,60 (Cento e cinqüenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 156.969,60 (Cento e cinqüenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Amaturá, em 09 de dezembro de 2011.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:7873CB61

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2011

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 009/2011, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 016/2011-CPL, realizado em 06/12/2011; **PARTES:** Município de Amaturá, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Material Esportivo e Armarinhos, através da Realização de Registro de Preços, para atender aos órgãos da Administração Municipal.; **VALOR:** R$ 42.347,50 (Quarenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2011.

EMPRESA: G E S COMERCIAL LTDA

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço
01	50	jg	alfanig aprenda matematica	nig	17,69
02	90	unid	batebolinho princesas disney	lider	21,60
03	100	unid	bola inflavel personagens	importado	2,70
04	100	jg	boliche plastico 29cm	victoy	16,20
05	90	unid	boneca balancinho baby	lider	22,70
06	90	unid	boneca carrinho baby	lider	22,70
07	200	unid	boneca cherry balada	anjo	11,90
08	100	unid	boneca cherry cozinha	anjo	19,40
09	20	unid	boneca cherry moto girl	anjo	38,90
10	100	unid	boneca cherry sport	anjo	11,90
11	20	unid	boneca feijaozinho	estrela	32,40
12	20	unid	boneca feijaozinho/bichinho	estrela	32,40
13	100	unid	caminhao basculante	diverplas	6,40
14	100	unid	caminhao c/ cavalos	diverplas	9,70
15	50	kit	caminhao socorro master	monte liba	30,30
16	100	unid	carrinho bitoneira	lider	5,40
17	200	unid	jeep rodao	diverplas	8,10
18	20	jg	jogo de pescaria	grow	30,30
19	20	jg	liquifrutinha e batebolinha	lider	38,90
20	100	unid	moto speed chopper	lider	15,10
21	20	unid	moto super	lider	10,80
22	20	unid	moto velocidade	lider	21,60
23	50	par	raquete tenis de mesa	jmc	19,40
24	100	unid	transcarregadeira	diverplas	23,80
25	20	kit	vassourinha c/ rodo	monte liba	11,30
26	50	unid	boneca	lider	4,80
27	100	unid	bonaca pituxa	lider	16,10
28	100	unid	boneca sapekinha moreninha	lider	14,60
29	90	unid	meu jantarzinho	lider	18,90
30	90	unid	boneca pinduca branca	estrela	17,20
31	50	unid	boneca upa nene menina	estrela	18,30
32	32	unid	meu chazinho	lider	18,90
33	90	unid	carrinho truck caçamba	diverplas	5,40
34	70	unid	carrinho bitoneira - serie especial	diverplas	21,60
35	70	unid	carrinho boiadeiro - serie especial	diverplas	21,60
36	50	unid	carrinho truck - serie especial	diverplas	18,30
37	30	unid	carrinho jeep rally - 4x4 - serie especial	diverplas	11,90
38	40	unid	carrinho caçamba com cavalos	diverplas	13,90
39	6	unid	jogo de xadrez	grow	23,20

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Amaturá, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Amaturá, em 09 de dezembro de 2011.

LINDOMAR ARAUJO BONIFÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal de Amaturá

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:23192161

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 244, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre alterações nos anexos 05, 07 e 08 da Lei Municipal nº. 203, que versa sobre o PPA de 2010/2013 e dá outras providencias..."

O Prefeito Municipal de Apuí, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Faz saber a toda população que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º – Ficam alterados os anexos 05, 07 e 08 da Lei Municipal Nº203, de15 de Dezembro de 2009, que aprovou o Plano Plurianual – PPA do Município de Apuí, que passa ater a seguinte alteração:
Anexo 05 – Inclusão da Função de Governo 06 – Segurança Pública, 26 – Transportes e 28 – Encargos Especiais;
Anexo 07- Inclusão do Fundo Municipal de Assistência Social;
Anexo 08 – Inclusão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Controladoria Geral do Município e a Inclusão da Secretaria Municipal de Extensão Rural - SEMAER.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em vinte de dezembro de dois mil e onze.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:AFA90A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 247, DE 20 DEZEMBRO DE 2011.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apuí para o Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Apuí para o Exercício Financeiro de 2012, discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ **23.166.608,77,** (vinte e três milhões cento e sessenta e seis mil e seiscentos e oito reais e setenta e sete centavos).

Artigo 2º - A Receita realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, inclusive as transferências feitas pela União, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do quadro I, obedecendo ao seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

01 -	**TOTAL DA RECEITA**	**R$**	**26.406.435,00**
02 -	**RECEITAS CORRENTES**	**R$**	**24.362.421,01**
	Receita Tributária	R$	792.343,14
	Receita Patrimonial	R$	22.677,25
	Receita de Serviços	R$	90.709,00
	Transferências Correntes	R$	23.377.321,24
	Outras Receitas Correntes	R$	79.370,38
03 -	**RECEITAS DE CAPITAL**	**R$**	**2.044.013,99**
	Transferência de Capital	R$	2.044.013,99
04 -	**DEDUÇÕES DA RECEITA**	**R$**	**-3.239.826,23**
	Dedução da Rec. de Transf.Correntes	R$	-3.101.499,36
	TOTAL DA REC. CORRENTE	**R$**	**23.166.608,77**

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo discriminação do quadro II, que apresenta a sua composição do programa de trabalho e natureza da despesa, de acordo com o seguinte:

POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PODER LEGISLATIVO	**R$**	**1.252.160,60**
Câmara Municipal	R$	1.252.160,60
PODER EXECUTIVO	**R$**	**18.508.977,12**
Gabinete do Prefeito	R$	1.113.155,42
Secretaria Municipal de Administração	R$	1.425.651,84
Secretaria Municipal de Fazenda	R$	574.095,05
Sec.Mun. de Educ., Cultura e Desporto	R$	7.833.868,09
Secretaria Municipal de Saúde	R$	2.755.196,04
Sec.Mun. de Obras, Transporte e Urban.	R$	2.477.956,60
Sec.Mun. de Produção e Abastecimento	R$	1.095.457,04
Sec. Mun. de Assistência Social	R$	451.358,44
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$	403.037,07
Sec. Extraordinária de Agronegócios	R$	133.201,53
Sec. Mun. de Agricultura e Ext. Rural	R$	246.000,00
FUNDOS MUNICIPAIS	**R$**	**2.710.472,78**
Fundo Municipal de Saúde	R$	2.308.603,58
Fundo Municipal de Assistência Social	R$	386.869,20
Encargos com o Conselho Mun. de Desenv. Rural	R$	15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	**694.998,27**
Reserva de Contingência	R$	694.998,27
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	R$	**23.166.608,77**

POR FUNÇÕES		
01 - Legislativa	R$	1.250.075,20
04 - Administração	R$	4.586.587,67
06 - Segurança Pública	R$	50.000,00
08 - Assistência Social	R$	791.930,23
09 - Previdência Social	R$	21.729,86
10 - Saúde	R$	5.025.159,12
12 - Educação	R$	7.377.180,70
13 - Cultura	R$	456.687,39
15 - Urbanismo	R$	691.880,82
16 - Habitação	R$	233.596,09
17 - Saneamento	R$	263.360,92
18 - Gestão Ambiental	R$	172.568,81
20 - Agricultura	R$	614.791,21
23 - Comércio e Serviços	R$	547.284,61
25 - Energia	R$	63.550,51
26 - Transporte	R$	130.523,85
28 - Encargos Especiais	R$	194.703,51
99 - Reserva de Contingência	R$	694.998,27
TOTAL GERAL POR FUNÇÕES	**R$**	**23.166.608,77**

POR SUB FUNÇÕES		
031 - Ação Legislativa	R$	1.252.160,60
122 - Administração Geral	R$	6.292.003,60
123 - Administração Financeira	R$	574.095,05

182 - Defesa Civil	R$	50.000,00
244 - Assistência Comunitária	R$	3.162.328,79
271 - Previdência Básica	R$	21.729,86
302 -Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	302.735,23
305 - Vigilância Epidemiológica	R$	56.873,85
306 - Alimentação e Nutrição	R$	390.152,48
361 - Ensino Fundamental	R$	5.225.668,92
365 - Educação Infantil	R$	1.001.298,61
366 - Educação de Jovens e Adultos	R$	2.500,00
392 - Difusão Cultural	R$	454.187,39
451 - Infra-estrutura Urbana	R$	691.880,82
452 - Serviços Urbanos	R$	15.640,50
453 - Transportes Coletivos Urbanos	R$	637.128,96
481 - Habitação Rural	R$	78.649,34
482 - Habitação Urbana	R$	154.946,75
511 - Saneamento Básico Rural	R$	68.649,34
512 - Saneamento Básico Urbano	R$	194.711,58
541 - Preservação e Conserv. Ambiental	R$	172.568,81
601 - Promoção da Produção Vegetal	R$	69.092,75
602 - Promoção da Produção Animal	R$	55.319,45
605 - Abastecimento	R$	780.812,75
606 – Extensão Rural	R$	15.000,00
692 - Comercialização	R$	241.850,87
752 - Energia Elétrica	R$	63.550,51
782 - Transporte Rodoviário	R$	97.705,83
784 - Transporte Hidroviário	R$	32.818,02
811 - Desporto de Rendimento	R$	122.931,73
843 - Serviço da Dívida Interna	R$	192.618,11
999 - Reserva de Contingência	R$	694.998,27
TOTAL GERAL POR SUB FUNÇÕES	**R$**	**23.166.608,77**

Art. 4º - Para garantir a exeqüibilidade do orçamento, fica o Poder Executivo autorizado:
I – Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da receita prevista nesta Lei, não onerando esse limite os créditos suplementares abertos para reforçar dotações de Pessoal, obrigações Patronais, Encargos com Inativos e Pensionistas, PASEP e os destinados a reforçar dotações com recursos de convênios;

II – A criar, através de Decretos, elementos, sub-elementos e itens da despesa, para orçamentação de recursos transferidos mediante Convênios, Contratos, Acordos e Ajustes, até o limite dessas transferências;

III – Excluir, ainda, do limite para abertura de créditos suplementares, os créditos abertos, a conta de;

a) Reserva de contingência, no limite não utilizado até 01 de dezembro, na forma do art. 28 da LDO, (Lei Municipal 242/2011).
b) Excesso de arrecadação, até o limite verificado no exercício; e
c) Operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

IV – A contratar operações de crédito por antecipação de receita, deverá ser obedecido o disposto no Inciso III, do artigo 167 da Constituição da República e ainda observado o disposto no artigo 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 5º - O Orçamento Analítico deverá ser aprovado por Decreto do Poder Executivo, até o dia 31 de dezembro do ano em curso.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:5BEA506D

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caapiranga/AM., torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma dos disposto na Lei n 8.666/93, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N 08/2011, Tipo menor Preço, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA. A abertura será as 11:00 horas do dia 09/01/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Caapiranga, sito a Praça 28 de dezembro, 332. Os interessados poderão adquirir o Edital no horário das 08:00 as 12:00 horas na sala da Comissão Municipal de Licitação –CML.

Caapiranga/AM., 22 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO FERREIRA MORAES
Presidente da CML

Publicado por:
Evandro da Silva Araújo
Código Identificador:C8B04A3C

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
PREGÃO PRESENCIAL

A Companhia de Água e Esgoto e Saneamento Básico de Coari, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:
01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011 - OBJETO: Aquisição de Motores Elétricos, Bombas Submersas, Equipamentos e Materiais, destinados a manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Poços Públicos Artesianos do Município de Coari, através da Realização de Registro de Preços, para atender a Companhia de Água e Esgoto e Saneamento de Coari. **DATA E HORÁRIO**: 11 de janeiro de 2012, às 08:30hs.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Companhia de Água e Esgoto e Saneamento Básico de Coari localizada na Rua Copea, Nº 258 - Centro - Coari-Amazonas, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Coari/AM, 20 de dezembro de 2011.

A COMISSÃO

Publicado por:
Ossias Jozino da Costa
Código Identificador:C2FE9EF7

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 285/11, DE 22.12.2011

AUTORIZA o Poder Executivo a proceder à demolição do prédio público denominado Entreposto de Venda – "Casa de Lambri – 1" e dá outras providências.

***O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais,Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte*

LEI:

***Art. 1o - FICA** o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à demolição do prédio denominado Entreposto de Vendas – "Casa de Lambri – 1", situado à Rua Lupercino Mariano de França, s/nº - São Francisco.*

Art. 2.o *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA*, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2011.*

LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

ZILDO FRANÇA DE LIMA
Secretário Chefe da Casa Civil

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:22954F98

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 286/11, DE 22.12.2011

AUTORIZA o Poder Executivo a proceder à demolição dos prédios: em alvenaria da creche – PETI e em madeira e alvenaria creche – PETI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO*, no uso de suas atribuições legais,Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte*

LEI:

Art. 1o *- **FICA** o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às demolições dos bens imóveis: Prédio em alvenaria, coberto de alumínio denominado PETI e Prédio misto (alvenaria e madeira), cobertura de alumínio, denominado anexo do PETI, ambos localizado à Rua 27 de julho, s/nº - São Francisco.*
Art. 2.o *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA*, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2011.*

LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

ZILDO FRANÇA DE LIMA
Secretário Chefe da Casa Civil

KÁTIA CRISTINA O. DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Railson de França Cesario
Código Identificador:33692FFC

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO N° 02 EDITAL CONCURSO PUBLICO 002/2011-PMI

O Prefeito do Município de Iranduba – AM, Sr. **Raymundo Nonato Lopes**,a torna público a retificação no Edital de Abertura do Concurso 002/2011, publicado dia 01 de dezembro de 2011.

1 – III DAS INSCRIÇÕES – Leia-se como consta e não como constou:
3.1.1. Via Internet, no endereço eletrônico www.institutoqualicon.org.br, no **período das 9h do dia 06 de dezembro ás 21h do dia 12de janeiro de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e o horário especificados acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.
3.3.1. Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, **POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o **dia 13 de janeiro de 2012**, primeiro dia útil após a data de encerramento do período de inscrição.
3.3.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico **www.institutoqualicon.org.br**, através do *"link"* correlato ao **Concurso da Prefeitura Municipal de Iranduba**, até a data de encerramento das inscrições, **12 de janeiro de 2012**.

Publicado por:
Almir da Silva Prestes
Código Identificador:F2DAA6D8

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre situação anormal caracterizada como Situação de Emergência na área da orla da cidade de Juruá, atingida por desastre natural relacionado com a erosão fluvial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a gravidade da erosão fluvial, com o fenômeno conhecido como "terras caídas", com o conseqüente desmoronamento das margens do Rio Juruá, principalmente a margem direita, onde se localiza a cidade de Juruá, e

CONSIDERANDO que tal fenômeno já danificou parte da estrutura da orla da cidade de Juruá, colocando em risco quiosques, calçamento e prédios públicos e particulares, e

CONSIDERANDO o grande número de embarcações e flutuantes, onde pescadores e ribeirinhos se abastecem e o iminente risco de desabamento de toda estrutura, podendo ocorrer situação idêntica ao ocorrido no Porto do Chibatão em Manaus no ano de 2010, e

CONSIDERANDO a necessidade de intervenção na estrutura da orla municipal, com a construção urgente de muro de contenção, além de desocupação de moradias localizadas próximas à erosão, e,

CONSIDERANDO o contido no laudo fotográfico elaborado pela Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Juruá, concluindo-se pela necessidade de declarar-se situação de emergência, com arrimo na Lei Estadual nº 3.331 de 23 de dezembro de 2008, com fundamentação no Art. 1º do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços e equipamentos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural caracterizada como Situação de Emergência nas áreas próximas à orla da cidade de Juruá, no trecho compreendido entre a esquina da Rua Luiz Litaiff com a Rua Samuel Amaral, na margem direita do Rio Juruá, abrangendo as atividades municipais de Infra-estrutura, assistência social e transporte no Município de Juruá, Estado do Amazonas, por contingência dos fatos descritos no preâmbulo deste Decreto, visando à proteção do patrimônio público e particular e vida das pessoas.
Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas afetadas pela erosão fluvial e forte correnteza do Rio Juruá, onde existam propriedades e pessoas expostas ao risco de desmoronamento, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental e fotográfica anexa a este Decreto.

Art. 2º - O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará, através da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município, as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas motivadores da Situação de Emergência de que trata este Decreto.

Parágrafo Único. Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observando-se, no que couber, o disposto no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para atender as despesas decorrentes deste Decreto, caso necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Juruá, Estado do Amazonas, em 20 de dezembro de 2011.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:C9B5E5DE

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
DECRETO LEGISLATIVO Nº 071, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede Titulo de Cidadã Manacapuruense, a senhora Carmen Auxiliadora Hoyos Alexandre, Subgerente da Agencia da SEFAZ em Manacapuru, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido Titulo de Cidadã Manacapuruense a senhora Carmen Auxiliadora Hoyos Alexandre, Subgerente da Agencia da SEFAZ em Manacapuru, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Manacapuru.

Art. 2º. A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no artigo 38, § Único, Incisos X e XIII do Regimento Interno, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretoria de Manacapuru.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2011.

VER. ANDERSON JOSÉ RASORI
Presidente da Câmara

VER. FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
1º Secretário da Mesa

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:7DE88F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO GP/PMM Nº 292, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal tem por objetivo a busca pelo bem da comunidade e interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública fundamenta suas ações nos princípios constitucionais da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a utilização dos veículos terrestres e fluviais contratados por este Município de Manacapuru - Prefeitura Municipal, para realização do transporte escolar, nos horários determinados nos contratos, para transporte de pessoas não envolvidas no referido objeto constante dos contratos.
Art. 2º - O descumprimento do presente Decreto ensejará a rescisão imediata do contrato.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2011.

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Foi publicado na data supra, na forma
do art. 89, caput, da LOMM.

MANOEL DO SOCORRO RIBEIRO DE FREITAS
Secretário de Governo e Planejamento

Publicado por:
Angelo Rodrigues Santos
Código Identificador:14D93F7F

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
LEI Nº 792 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do município de Manicoré, no exercício da competência que lhe confere o art. 27, II da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos habitantes, que a Câmara aprovou a seguinte:

L E I

Artigo 1º - O Orçamento fiscal do município de MANICORÉ, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2012, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ **42.185.774,31** (**Quarenta e Dois Milhões, Cento e Oitenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e um Centavos),** discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

RECEITAS	42.185.774,31
RECEITAS CORRENTES	42.185.774,31

Total da Administração Direta	42.185.774,31
TOTAL GERAL:	**42.185.774,31**

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta

99 - Reserva de Contingência	843.723,44
Total da Administração Direta	42.185.774,31
TOTAL GERAL:	**42.185.774,31**

POR SUBFUNÇÕES

Administração Direta

031 - Ação Legislativa	2.531.146,46
122 - Administração Geral	8.171.009,27
123 - Administração Financeira	617.358,60
153 - Defesa Terrestre	103.415,40
241 - Assistência ao Idoso	84.612,60
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	103.415,40
244 - Assistência Comunitária	1.029.712,53
271 - Previdência Básica	340.811,66
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.047.038,63
306 - Alimentação e Nutrição	514.694,08
361 - Ensino Fundamental	16.053.781,68
362 - Ensino Médio	58.497,60
364 - Ensino Superior	32.904,90
365 - Educação Infantil	397.098,02
392 - Difusão Cultural	313.380,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	1.159.506,00
452 - Serviços Urbanos	192.206,40
481 - Habitação Rural	386.311,04
482 - Habitação Urbana	116.995,20
511 - Saneamento Básico Rural	312.335,40
512 - Saneamento Básico Urbano	87.746,40
601 - Promoção da Produção Vegetal	82.523,40
602 - Promoção da Produção Animal	63.720,60
605 - Abastecimento	325.915,20
752 - Energia Elétrica	241.302,60
782 - Transporte Rodoviário	243.391,80
812 - Desporto Comunitário	201.607,80
843 - Serviço da Dívida Interna	135.798,00
846 - Outros Encargos Especiais	250.704,00
999 - Reserva de Contingência	843.723,44
Total da Administração Direta	42.185.774,31
TOTAL GERAL	**42.185.774,31**

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta

DESPESAS CORRENTES	35.488.140,15
DESPESAS DE CAPITAL	5.853.910,72
RESERVA DE CONTINGENCIA	843.723,44
Total da Administração Direta	42.185.774,31
TOTAL GERAL	**42.185.774,31**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

01 - PODER LEGISLATIVO	2.531.146,46
02 - PODER EXECUTIVO	33.115.631,86
03 - FUNDOS MUNICIPAIS	5.354.460,89
04 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	340.811,66
09 - RESERVA DE CONTINGENCIA	843.723,44
Total da Administração Direta	42.185.774,31
TOTAL GERAL:	**42.185.774,31**

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações, obedecendo os preceitos da Lei.

Artigo 5º - O poder Executivo está autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 50 % (Cinqüenta por cento), mediante prévia autorização da Câmara de Vereadores;

b) SUPRIMIDO;

c) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei, e, mediante prévia autorização legislativa;

d) abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, mediante autorização do Poder Legislativo.

e) criar dotações em projetos e atividades já contempladas no orçamento vigente, mas, para isso, a Câmara de Vereadores terá que ser previamente informada;

f) abrir créditos especiais para execução de despesas não contempladas no orçamento desde que previstas no PPA e autorizado pelo Poder Legislativo;

g) não se considera para efeito do limite da letra "b" os créditos suplementares de reforços para dotações de Pessoal, Convênios, Encargos e PASEP.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 20 de dezembro de 2.011

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Vereador-Presidente.
Publicada em 22/12/2011

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:95C5EDFF

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 105 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, **Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 017/2011-GVH, datado de 21.10.2011, gabinete do Vereador Helton Rodrigues Paes.

D E C R E T A

Art. 1º. – NOMEAR a senhora **KETLEM ESMERALDA CASTRO BARROSO,** no Cargo em Comissão (CC-5) de **ASSESSORA DA MESA DIRETORA**, lotada no gabinete do Vereador Helton Rodrigues Paes, portadora do CPF. nº 793.527.822-91.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que for publicado.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Novembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:DBC40B91

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº107 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, **Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

D E C R E T A

Art. 1º. – EXONERAR a senhora **HETYELEM DA SILVA MONTEIRO,** do Cargo em Comissão (CC-3) de **CHEFE DE GABINETE DO 1º VICE-PRESIDENTE**, portadora do CPF. nº. 757.120.832-72.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:06D7C289

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 108 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré Amazonas, **Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

D E C R E T A

Art. 1º. – NOMEAR a senhora **NILVANA SILVA DOS SANTOS,** no Cargo em Comissão (CC-3) de **CHEFE DE GABINETE DO 1º VICE-PRESIDENTE**, portadora do CPF. nº. 899.214.53220.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:4059FBCA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº109 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré Amazonas, Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

D E C R E T A

Art. 1º. – EXONERAR o senhor CLEBER FERNANDES DA SILVA, do Cargo em Comissão (CC-6) de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no gabinete do Vereador Denilto Silva dos Santos, portador do CPF. nº 618.541.072-91.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:DA724E49

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº110 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº.110 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, **Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,
CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

D E C R E T A

Art. 1º. – EXONERAR o senhor **JOAQUIM FERNANDES,** do Cargo em Comissão (CC-6) de **ASSESSOR PARLAMENTAR**,

lotado no gabinete do Vereador Emir Pedraça de França, portador do CPF. nº 213.414.272-34.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:3D482B70

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 111 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré Amazonas, Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

D E C R E T A

Art. 1º. – EXONERAR o senhor LUIS VICTOR CAMPOS DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão (CC-6) de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no gabinete do Vereador Emir Pedraça de França, portador do CPF. nº 213.410.362-00.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:291F4385

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº112 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré –Amazonas, Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

D E C R E T A

Art. 1º. – EXONERAR a senhora **LUZIANE CARMO DA SILVA,** do Cargo em Comissão (CC-6) de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, lotada no gabinete do Vereador Helton Rodrigues Paes, portadora do CPF. nº 808.368.102-44.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:6A40D32F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 113 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, **Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

D E C R E T A

Art. 1º. – EXONERAR a senhora **LUZIENE FERREIRA LOPES,** do Cargo em Comissão (CC-6) de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, lotada no gabinete do Vereador Astrogildo Araújo Dias, portadora do CPF. nº 596.674.512-91.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:EC70C00E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 114 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, **Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do

Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

D E C R E T A

Art. 1º. – EXONERAR a senhora **MARA SILVANA TRINDADE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão (CC-6) de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, lotada no gabinete da Presidência, portadora do CPF. nº 754.369.142-68.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:ADF7A1F4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 116 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

DECRETA

Art. 1º. – EXONERAR a senhora VERA LÚCIA DA SILVA GOMES, do Cargo em Comissão (CC-6) de ASSESSORA PARLAMENTAR, lotada no gabinete do Vereador Denilto Silva dos Santos portadora do CPF. nº 802.314.462-68.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:1A2CC066

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 117 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, **Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

DECRETA

Art. 1º. – EXONERAR a senhora **VERA LÚCIA DA SILVA GOMES,** do Cargo em Comissão (CC-6) de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, lotada no gabinete do Vereador Denilto Silva dos Santos portadora do CPF. nº 802.314.462-68.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:A721DE3D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 118 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, **Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

DECRETA

Art. 1º. – EXONERAR o senhor **TALISMÃ COLARES CAMPOS JÚNIOR,** do Cargo em Comissão (CC-5) de **ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA**, lotado no gabinete do Vereador Emir Pedraça de França, portador do CPF. nº 793.736.742-34.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:52CDE502

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 119 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

DECRETA

Art. 1º. – EXONERAR o senhor PAULO CESAR MARTINS DIAS, do Cargo em Comissão (CC-5) de ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA, lotado no gabinete do Vereador Astrogildo Araújo Dias, portador do CPF. nº 285.185.272-87.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:4748333D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 120 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, **Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

DECRETA

Art. 1º. – EXONERAR a senhora **NEUZIMARA DE MATOS FREITAS,** do Cargo em Comissão (CC-6) de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, lotada no gabinete do Vereador Denilto Silva dos Santos, portadora do CPF. nº 011.074.242-75.
Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:C465167C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 121 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

DECRETA

Art. 1º. – EXONERAR a senhora MARIA DAS DORES SILVA DA ROCHA, do Cargo em Comissão (CC-3) de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, lotada no gabinete da Presidência, portadora do CPF. nº 213.411.842-34.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:5CD0CAE4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº122 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

DECRETA
Art. 1º. – EXONERAR a senhora KELLEN DE CASTRO, do Cargo em Comissão (CC-5) de ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA, lotada no gabinete da Presidência, portadora do CPF. nº 778.436.732-53.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:337B8FE1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 123 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

DECRETA

Art. 1º. – EXONERAR o senhor JORGE DE LIMA CAMPOS, do Cargo em Comissão (CC-5) de ASSESSOR DA MESA DIRETORA, lotado no gabinete da Presidência, portador do CPF. nº 756.114.222-68.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:6A1FC688

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 124 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

DECRETA

Art. 1º. – EXONERAR o senhor JOINER RODRIGUES PEDRAÇA, do Cargo em Comissão (CC-3) de MOTORISTA I, lotado no gabinete da Presidência, portador do CPF. nº 592.803.792-91.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:17FE2496

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 125 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

DECRETA

Art. 1º. – EXONERAR a senhora GRACINETE RODRIGUES PINHEIRO, do Cargo em Comissão (CC-5) de ASSISTENTE DA PRESIDÊNCIA, lotada no gabinete da Presidência, portadora do CPF. nº 193.526.622-53.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:A0D42370

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 126 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, **Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

DECRETA

Art. 1º. – EXONERAR o senhor **ALEQUESON FREITAS DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão (CC-6) de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, lotado no gabinete da Presidência portador do CPF. nº 977.750.292-34.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:C3E102D3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº127 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, **Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

DECRETA

Art. 1º. – EXONERAR a senhora **ERICA BATISTA DA TRINDADE,** do Cargo em Comissão (CC-4) de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, portadora do CPF. nº 519.654.532-87.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:7C95E158

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 128 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, **Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

DECRETA

Art. 1º. – EXONERAR a senhora **ELIANE NEVES DE MACEDO,** do Cargo em Comissão (CC-5) de **ASSISTENTE DE COMISSÃO PERMANENTE**, portadora do CPF. nº 566.568.742-15.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:B65E3F01

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 129 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

DECRETA

Art. 1º. – EXONERAR a senhora ELIANE AUXILIADORA BELEZA AMORIM, do Cargo em Comissão (CC-5) de ASSISTENTE DE COMISSÃO PERMANENTE, portadora do CPF. nº 588.929.822-49.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:2697EC21

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 130 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

DECRETA

Art. 1º. – EXONERAR o senhor DIEGO MARCELO GUIMARÃES ABREU, do Cargo em Comissão (CC-5) de ASSESSOR DA MESA DIRETORA, portador do CPF. nº 927.895.282-68.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:6554326E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 131 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

DECRETA

Art. 1º. – EXONERAR o senhor CHARLY DA SILVA BARROSO, do Cargo em Comissão (CC-6) de ASSESSOR PARLAMENTAR, portador do CPF. nº 693.307.512-53.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:D4E5F082

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 132 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II e III da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas e reorganização do Quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

D E C R E T A

Art. 1º. – EXONERAR o senhor GALDINO GIRÃO DE ALENCAR, do Cargo em Comissão (CC-1) de ASSESSOR JURÍDICO, portador do CPF. nº 001.068.952-49.

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data em que foi publicado.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:0CA66892

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 133 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manicoré – Amazonas, Vereador MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 27, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manicoré e Inciso XIX do Art. 30 do Regimento Interno deste Poder Legislativo em vigor,

CONSIDERANDO os termos do processo protocolado sob nº 137 de 07.02.2011, da peticionaria abaixo mencionada CONSIDERANDO o

D E C R E T A

Art. 1º. – APOSENTAR nos termos do Art. 6º da EC nº 41/03, Art. 90 Inciso I, da Lei nº 150 de 06.05.75 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré, Art. 18, § 2º da Lei Municipal nº 564 de 30.04.02 – SISPREV MANICORÉ e Art. 2º letra "a" da Res. Legislativa nº 02 de 15.02.1990 do TCE, a servidora DARCY DE OLIVEIRA SOUZA, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Manicoré, com proventos ao tempo de serviço.

Art. 2º. – Ficam os proventos de Aposentadoria Integral, de que trata o artigo precedente, em R$: 761,64 (Setecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos), que será pago pelo

SISPREV (Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Manicoré.

Art. 3º. – As despesas decorrentes do que trata o artigo precedente, ocorrerão à conta da consignação orçamentária própria, constante na lei de meios.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manicoré, em 01 de Dezembro de 2011.

MÁRIO RUY LACERDA DE FREITAS JÚNIOR
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:04DBC1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 791/2011, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR E ADQUIRIR ÁREAS DE TERRAS, NA EXTENSÃO DA AVENIDA JOSÉ CLETO DE OLIVEIRA, DE DEZ A QUINZE METROS DE CADA LATERAL, PARA USO DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio do Rosário Vice-Prefeito, no Exercício de Prefeito Municipal de Manicoré – AM, no exercício de suas atribuições e competências constitucionais e orgânicas legais, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de Manicoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar e adquirir áreas de terras na extensão da Avenida ***JOSÉ CLETO DE OLIVEIRA***, de dez a quinze metros de cada lateral, para uso de interesse público.

Parágrafo único: As áreas a que se refere o art. 1º, destinam-se à construção de calçadões, lanchonetes, ciclovias e outros de interesse público.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contrapartida, em troca da área, se houver débito ou débitos tributários, com a Fazenda Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manicoré - AM, 20 de Dezembro de 2011.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Vice – Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publique-se.

WELLINGTON YURI LELO REIS
Secretário de Municipal Administração.

Esta Lei é de autoria do Vereador EMIR PEDRAÇA DE FRANÇA.

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:55AE555E

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP N.º 003/2011

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato TP n.º 003/2011.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa GAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ n.º 03.000.838/0001-73.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ACESSO A TECNOLOGIA PARA A INCLUSÃO SOCIAL – CATIS, neste Município.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2011.
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 10ª do contrato primitivo TP n.º 003/2011, prorrogando o prazo em mais 03 (três) meses.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 21 de dezembro de 2011.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:DF47D2BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO CC N.º 016/2011

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo da Carta-Contrato CC n.º 016/2011.
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a empresa EMBRAC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n.º 63.684.914/0001-39.
OBJETO: SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS NAS RUAS DE RIO PRETO DA EVA.
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2011.
ALTERAÇÃO: Altera a cláusula 7ª da Carta-Contrato primitiva CC n.º 016/2011, aditivando o valor em mais R$ 34.790,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa reais).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 21 de dezembro de 2011.

FULLVIO DA SILVA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonzaga Crispim
Código Identificador:8ED1AADA

